



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 437 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI para o exercício financeiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, juntamente com a Assembleia no uso de suas atribuições legais, aprovam o Plano de Aplicação para o exercício financeiro de 2019.

Art. 1º- O Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, para o exercício financeiro de 2019, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 9.394.385,36 (Nove milhões trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º- A Receita do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI será realizada mediante a arrecadação de Transferências dos Municípios Consorciados, Transferências Estaduais e outras Receitas Correntes e de capital na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	R\$
1.3 Receita Patrimonial	10.000,00
1.6 Receita de Serviços	5.235.846,76
1.7 Transferências Correntes	4.040.575,10
SOMA	

2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$
2.4 Transferências de Capital	107.963,50
SOMA	107.963,50

Art. 3º- A Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01- Divisão de Administração	1.122.394,84
02- Divisão de Saúde	8.271.990,52
SOMA	9.394.385,36

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04 – Administração	1.122.394,84
10- Saúde	8.271.990,52
SOMA	9.394.385,36

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0001- Serviços Administração Geral	1.122.394,84
0002- Saúde Coletiva	8.271.990,52

SOMA	9.394.385,36
-------------	---------------------

IV-CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA E ELEMENTO DA DESPESA

DESPESAS CORRENTES	9.285.921,86
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	715.710,00
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	715.710,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	662.694,36
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	53.015,64
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	8.570.211,86
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	8.570.211,86
3.3.90.14.00 – Diárias	11.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	76.500,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	561.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	172.800,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.694.734,98
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	6.626,88
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	31.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	12.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Inform. e Com. – PJ.	3.550,00
DESPESAS DE CAPITAL	108.463,50
4.4.00.00.00 – Investimentos	108.463,50
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	108.463,50
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	108.463,50
SOMA	9.394.385,36

Art. 4º- Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, utilizando como fonte de recursos:

- I- o excesso de arrecadação;
- II- a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
- III- superávit financeiro de exercício anterior.

Parágrafo Único – As demais alterações orçamentárias serão submetidas a aprovação em assembleia geral.

Art. 5º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI poderá firmar convênio com os Governos Federais, Estaduais e Municipais, mediante aprovação em assembleia geral.

Art. 6º - O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

União da Vitória, 13 de dezembro de 2018.


HILTON SANTIN ROVEDA
 Presidente